



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º2/2024.

Data: 20 de agosto de 2024..

**Altera o Artigo 26 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos:

“Art. 26 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às oito horas e trinta minutos, com duração máxima de 03 (três) horas.

Parágrafo Único.....

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de agosto de 2024.


Nilson Mário König
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3185 – ANO: XIII

23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – PODER LEGISLATIVO

Data: 20 de agosto de 2024

Altera o Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos:

“**Art. 26 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às oito horas e trinta minutos, com duração máxima de 03 (três) horas.**

Parágrafo Único.....”

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de agosto de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

LEI Nº 2528 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 39.520,70 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos)

SUPLEMENTAÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
07.001.15.451.0068.1.317	Transferência de Convênio MAPA	
595- 4.4.90.51.00.00 00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
07.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
07.003.26.782.0071.1.417	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Plataforma 2 Eixos e Pick Ups)	
597- 4.4.90.52.00.00 00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.020,70
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	39.520,70

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

03.000.00.000.0000.0.000	SEC. MUN. ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	
03.006.04.122.0044.2.016	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa	
36- 3.1.90.11.00.00 00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	ÓRGÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04.001.18.452.0070.2.020	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais	
46- 3.3.90.39.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
04.001.20.606.0047.2.024	Incentivo ao Plantio de Sementes e Mudas	
51- 3.3.90.36.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.020,70
04.001.20.608.0047.2.025	Incentivo a Melhoramento Rebanho Leiteiro	
70- 3.3.90.39.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	TOTAL REDUÇÃO:	39.520,70